

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL**

Teresina-PI, 20 de julho de 2011 (Quarta-feira)

BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 135/2011

PARA CONHECIMENTO DESTES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:

1 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

1.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 22 DE JULHO DE 2011 (SEXTA-FEIRA)

- 1.1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM MARCELO.
1.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....2º TEN BM DIOGO.
1.1.3 OFICIAL DE DIA2º TEN BM ANGELO.
1.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

2. 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2011 (SEXTA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

3.1.1 Alteração de Pessoal:

3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:

- Sem alteração.

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

3.2.1 PLANO DE OPERAÇÃO. FESTIVAL DE CULTURA:

- GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS. PLANO DE OPERAÇÃO. FESTIVAL DA CULTURA. 1. REFERÊNCIA: - Constituição Federal; - Constituição Estadual; - Lei nº 5483, de 10/08/2005 (Dispõe sobre competência do CBMEPI); - Lei nº 5949, de 17/12/2009 (Dispõe sobre organização básica do CBMEPI); - Diretrizes do Comando Geral do CBMEPI. 2.

agravamento de danos causados a pessoas que sejam vítimas de acidentes. 3. SITUAÇÃO: Sendo o Festival da Cultura, um evento já conhecido em todo o estado, aglomerando moradores e visitantes, e conseqüentemente aumentando a vulnerabilidade a ocorrências de acidentes, tais como, afogamento, acidentes automobilísticos e outros, as ações de prevenção executadas pelo Corpo de Bombeiros tornam-se necessárias e requisitadas, cabendo a instituição, a salvaguarda de vidas, de bens e do meio ambiente, o que deverá ser feito com a maior eficiência possível, cumprindo os preceitos legais que cabem à corporação. 4. FINALIDADE: Regular o serviço operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI) durante a realização do evento “3º Festival da Cultura”, na Cidade de Alto Longá – PI, o qual será desenvolvido no sentido de atender a demanda constante na solicitação do serviço de prevenção no evento, conforme contido no ofício nº 112/2011 da Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI, datado de 15 de março de 2011. 5. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS: 5.1. RECURSOS HUMANOS: Na operação serão escalados por esse Comando Operacional, 1º Batalhão, 1ª Cia Independente e 3ª Cia Independente do CBMEPI, 02 (dois) Oficiais para coordenação das atividades de prevenção de incêndio, salvamento e atendimento pré-hospitalar e 08 (oito) praças para execução das atividades acima mencionadas. 5.2 – RECURSOS MATERIAIS: Na operação serão utilizados os recursos materiais (viaturas e equipamentos operacionais) disponibilizados pelo Comando Operacional, 1º Batalhão, 1ª Cia Independente e 3ª Cia Independente do CBMEPI. 6. UNIFORME: - Operações aquáticas: 5º A ou 5º B. - Operações de Prevenção de Incêndio e Atendimento Pré-Hospitalar: 4º A1. 7. PERÍODO DE ATUAÇÃO: Do dia 23.07.2011 ao dia 30.07.2011. 7.1. DESLOCAMENTO: A tropa escalada para a operação deverá ser deslocada no dia 22 de julho de 2011 (Sexta - feira), as 08:00hs, objetivando a possibilidade de reconhecimento da área a ser protegida, onde deverão colher todas as informações necessárias ao fiel cumprimento das missões. 7.2. RETORNO: O efetivo empregado na operação deverá retornar no dia 31 de julho de 2011 (Domingo), após o término da missão, no período matutino ou vespertino, ficando terminantemente proibido o deslocamento de viaturas do CBMEPI, no período noturno, salvo os casos de atendimento a emergências ou determinação expressa do Comando Geral da Corporação. 8. ESTIMATIVA DE CUSTO OPERACIONAL. A estimativa do custo total da operação será de R\$ 6.620,00 (Seis mil seiscentos e vinte reais), conforme planilhas em anexo. 9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS: a) Os Comandantes do Batalhão e Companhia Independente, citados nesse Plano Operacional, ficarão responsáveis por garantir a execução do mesmo; b) Alterações sobre este Plano Operacional deverá ser realizada junto ao Comando Operacional de Bombeiros do CBMEPI; c) Os casos omissos serão tratados em primeira instância, pelo Comandante Operacional de Bombeiros do CBMEPI, seguindo-se do Subcomandante Geral do CBMEPI e, em última instância, pelo Comandante Geral do CBMEPI. QCG/CBMEPI em Teresina-PI, 08 de julho de 2011. Assina: JOSÉ LEONARDO PACHECO CAMPOS DRUMOND – Ten Cel QOBM / Comb – COMANDANTE OPERACIONAL DE BOMBEIROS

3.2.2 ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 039/2011:

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. COMANDO OPERACIONAL. ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 039/2011. 01 – FINALIDADE: Regular a participação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, durante a realização do evento “3º Festival da Cultura”, o qual será realizado na cidade de Alto Longá-PI, em atendimento ao Ofício nº 112/2011 – Prefeitura Municipal de Alto Longá-PI, datado de 15 de Março de 2011. 02 – OBJETIVOS: Realizar operação de prevenção

contra incêndio e pânico por ocasião da realização do evento “3º Festival da Cultura”, sendo o evento coordenado pela Prefeitura Municipal de Alto Longá-PI, Prefeito: Flávio Campos Soares. 03 – EXECUÇÃO / EFETIVO: COMANDANTE DA OPERAÇÃO: 1º Ten QCOBM Moreira. SUBCOMANDANTE DA OPERAÇÃO: 2º Ten QCOBM Lopes. EFETIVO: 1º Sgt BM Milton, SDs BMs Luciana, Celso, Denner, Thiago e Ítalo. SAÍDA: Às 14h30min do dia 22/07/2011. REGRESSO: 31/07/2011. LOCAL: Cidade de Alto Longá-PI. 04 – VEÍCULOS E MATERIAL: → Viatura: - Uma viatura do CBMEPI. → Material de Combate a Incêndio: - O material de Combate a Incêndio disponível para uso na operação. 05 – PRESCRIÇÕES DIVERSAS: a – O Comandante da Operação ficará responsável por garantir a execução desta Ordem de Operação, bem como pelos recursos humanos e materiais a serem utilizados na operação. b – Alteração sobre esta Ordem de Operação deverá ser realizada junto ao Comando Operacional de Bombeiros do CBMEPI. c – Os casos omissos serão tratados em primeira instância, pelo Comandante Operacional de Bombeiros do CBMEPI, seguindo-se do Subcomandante Geral do CBMEPI e, em última instância, pelo Comandante Geral do CBMEPI. QCG / CBMEPI em Teresina-PI, 14 de julho de 2011. Assina: José Leonardo Pacheco Campos DRUMOND – TEN CEL BM - Comandante Operacional de Bombeiros.

3.2.3 PORTARIA RECEBIDA – TRANSCRIÇÃO:

- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO SUBCOMANDO. PORTARIA Nº 029/2011 – GAB. SUBCOMANDO-GERAL / CBMEPI. Teresina-PI, 20 de julho de 2011. Ao: MAJ QOBM MARCELLO. Assunto: Instauração de Sindicância. Anexo: Processo AA.321.1.002688/11-29. Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes no(s) documento(s) anexo(s), que trata de assuntos relativos a uma reportagem da TV Alvorada Canal 06, filiada à Rede Globo, exibida em Floriano-PI no dia 07/07/2011 e em Teresina no dia 11/07/2011, no Piauí TV 1ª Edição, sobre as atuais condições operacionais e administrativas da Companhia Destacada de Floriano determino que se proceda a uma sindicância, delegando-vos, para esse fim, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 20 (vinte) dias. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Quartel em Teresina-PI, 20 de julho de 2011. Assina: ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – CEL QOBM – Subcomandante Geral do CBMEPI.

3.2.4 BOLETINS INTERNOS – APROVAÇÃO:

- Aprovo os Boletins Internos do nº. 0103/11 ao 122/11 da 3ª Companhia Independente, todos referentes ao mês de junho de 2011. (Solução o Ofício nº. 103/2011, datada de 13/07/2011, do MAJ QOBM/Comb – Cmt do 3º CIA Independente). PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. QCG em Teresina – PI, 20 de julho de 2011. Assina: MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – CEL QOBM/Comb. – COMANDANTE GERAL DO CBMEPI.

3.2.5 DISPENSA DE OFICIAL – CONCESSÃO:

- Seja concedido ao MAJ QOBM GIP 10/11134 JOSUÉ Clementino de Moura, dispensa de serviço e instrução para desconto em férias do dia 21 a 31 de julho de 2011 para tratar de assuntos de particular interesse. Solução a parte do interessado datado de 18/07/2011. Assina: ANTONIO DA CUZ SILVA EVANGELISTA – TC BM – Resp. pela Diretoria de Pessoal/ CBMEPI.

3.2.6 LICENÇA ESPECIAL DE PRAÇA – CONCESSÃO:

- Seja concedido 06 (seis) meses de Licença Especial ao SGT BM GIP 10/4933 Edvaldo Soares de SOUSA, Classificado na Companhia Destacada de Picos, referente ao decênio de 25/08/1999 a 25/08/2009, em conformidade com o art. 65 § 1º, combinado com o art.64 alínea “a” da Lei nº. 3.808 de 16 de julho de 1981. A licença será contada a partir do dia 25/07/2011 devendo o mesmo se apresentar no dia 21/01/2012. Solução ao requerimento do interessado datado de 30/06/2011. Assina: ANTONIO DA CUZ SILVA EVANGELISTA – TC BM – Resp. pela Diretoria de Pessoal/ CBMEPI.

3.2.7 DISPENSA DE OFICIAL – CONCESSÃO:

- Seja concedido ao MAJ QOBM (GIP 10/10581) Glécio MENDES da Rocha, dispensa do serviço e instrução, nos dias 22 e 29 do corrente mês e nos dias 05, 12, 19 e 26 do mês de agosto de 2011, e estes para desconto em férias, a fim de resolver assuntos de particular interesse. Como também nas datas acima citadas, respectivamente, irá deslocar-se as cidades de: Parnaíba – PI, Chapadinha – MA, São Luís – MA, Bertolínea – PI, Santa Inês – MA e Simplício Mendes – PI. Assina: ANTÔNIO DA CRUZ S. EVANGELISTA – TC QOBM – RESP. PELA DIRETORIA DE PESSOAL/CBMEPI.

3.2.8 OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO:

- ESTADO DO PIAUÍ. SECRETARIA DE GOVERNO. GABINETE DO SECRETÁRIO. Ofício nº 1.782/GSG. Teresina (PI), 15 de julho de 2011. Senhor Comandante, com meus cumprimentos, encaminho a V. Exa. para conhecimento e providências cabíveis, cópias dos decretos de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, conforme relação nominal a seguir: LUÍS GONZAGA FERREIRA – anular transferência e transferência; JOSÉ ANTÔNIO DE PÁDUA COSTA – transferência. Informo-vos, outrossim, que originais dos processos bem como dos respectivos decretos já foram encaminhados à Secretaria de Administração e que as cópias dos decretos constantes do anexo deste Ofício sejam arquivadas no assentamento funcional dos Bombeiros Militares. Atenciosamente, assina: DEP. WILSON NUNES BRANDÃO – SECRETÁRIO DE GOVERNO.

3.2.9 DECRETOS DO GOVERNADOR DO ESTADO – TRANSCRIÇÕES:

- O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC – 0 – 048642/09, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. RESOLVE anular o Decreto s/n datado de 30/09/09 que transfere ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.808/81 Coronel BM Luís Gonzaga Ferreira, GIP 10/3340, matrícula nº 010960-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, com os proventos do soldo de Coronel BM, no valor de R\$ 7.354,97 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD, na forma discriminada no verso, em cumprimento à Decisão nº 1692/10 – GP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. PALÁCIO DE KARNAK em

WILSON NUNES BRANDÃO – SECRETÁRIO DE GOVERNO, FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHÃES JÚNIOR - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA EM EXERCÍCIO E PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO Nº TC – 0 – 048642/09/ DISCRINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

- I. Soldo de Coronel BM (Art.53 da Lei nº 5.378/04 e Lei nº 5.755/08) – R\$ 6.372,65
- II. Adicional por Tempo de Serviço (Art. 55, inciso I na forma do Art. 73 da Lei nº 5.378/04) – R\$ 66,58
- III. Adicional de Habilitação (Art. 55, inciso II, anexo II, da Lei nº 5.738/04) – R\$ 195,74
- IV. Gratificação de Função de Representação/VPNI Grat. Incorporada de Gabinete (Art. 254 da C.E e Leis Complementares nºs 15/94 e 23/09) com Mapa de Funções Gratificadas em anexo – R\$ 720,00 PROVENTOS A ATRIBUIR – R\$ 7.354, 97 Teresina (PI), 04 de março de 2011. MELQUÍADES DOUGLAS DOS SANTOS PIAUILINO – DIRETOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – SEAD.

- O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC – 0 – 048642/09, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, Coronel BM Luís Gonzaga Ferreira, GIP 10/3340, matrícula nº 010960-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, com os proventos do soldo de Coronel BM, no valor de R\$ 9.036,63 (nove mil, trinta e seis reais e sessenta e três centavos) mensais, na forma discriminada no verso, em cumprimento ao Ofício nº 2334/10 – GP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de julho de 2011. Assinam: WILSON NUNES MARTINS – GOVERNADOR DO ESTADO; WILSON NUNES BRANDÃO – SECRETÁRIO DE GOVERNO, FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHÃES JÚNIOR - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA EM EXERCÍCIO E PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO Nº TC – 0 – 048642/09/ DISCRINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

- I. Soldo de Coronel BM (Art.52 da Lei nº 5.378/04 e Lei nº 5.755/08) – R\$ 7.990,47
- II. Adicional por Tempo de Serviço (Art. 55, inciso I na forma do Art. 73 da Lei nº 5.378/04) – R\$ 66,58
- III. Adicional de Habilitação (Art. 55, inciso II, anexo II, da Lei nº 5.738/04) – R\$ 259,58
- IV. Gratificação Incorporada GRPM-6 (Art. 254 da C.E e Leis Complementares nºs 15/94 e 23/99) com mapa de funções gratificadas em anexo e mandado de Segurança nº 96.000029-1) R\$ 720,00.

PROVENTOS A ATRIBUIR – R\$ 9.036,63.

Teresina (PI), 04 de março de 2011. MELQUÍADES DOUGLAS DOS SANTOS PIAUILINO – DIRETOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – SEAD.

- O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3091/10 - DP, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo

com o Art. 88, inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, José Antônio de Pádua Costa, Subtenente BM GIP 10/5669, matrícula nº 012466-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com proventos do soldo Subtenente BM, no valor de 1.864,34 (hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro reais centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD, na forma discriminada no verso. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de julho de 2011. Assinam: WILSON NUNES MARTINS – GOVERNADOR DO ESTADO; WILSON NUNES BRANDÃO – SECRETÁRIO DE GOVERNO, FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHÃES JÚNIOR - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA EM EXERCÍCIO E PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO Nº 3091/10 DISCRINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

- I. Soldo de Subtenente BM (Art. 52 da Lei nº 5.378/04 e Lei nº 5.755/08) – R\$ 1.743,87
- II. Adicional por Tempo de Serviço (Art. 55, inciso I na forma do Art. 73 da Lei nº 5.378/04) – R\$ 28.09
- III. Adicional de Habilitação (Art. 55, inciso II, da Lei nº 5.738/04 c/c Art. 11, anexo II da Lei nº 5755/08) – R\$ 195,74 PROVENTOS A ATRIBUIR – R\$ 1.864,34 Teresina (PI), 03 de março de 2011. MELQUÍADES DOUGLAS DOS SANTOS PIAUILINO – DIRETOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – SEAD.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

- 4.1 JUSTIÇA:
- Sem alteração.
- 4.2 DISCIPLINA:
- Sem alteração.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

1007

CONFERE COM O ORIGINAL

ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb
SUB CMT GERAL DO CBMEPI